DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3853, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 2º E DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 3.843, DE 06 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. O §2º do art. 2º e o art. 3º, do Decreto nº 3.843, de 06 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

§1º. (...)

§2º. Nos anos subsequentes, caberá ao beneficiário comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para solicitar a renovação do benefício com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, independentemente de notificação.

Art. 3º. Para a concessão inicial ou renovação do benefício fiscal, o requerente deverá protocolar pedido formal junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instruído com a seguinte documentação:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de maio de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete da Prefeita

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/6B44-A5C5-13DF-077B e informe o código 6B44-A5C5-13DF-077B

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato n.º 016/2.025 – MEM 3624/2.025 – IN 005/2.025 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: ZAILTON DE OLIVEIRA DIAS 12889904806 – Objeto: Contratação de Show Artístico Durval & Alladin para apresentação na Chegada da Paçoca – Festividades do Divino Espirito Santo 2025, que será realizado no dia 15 de junho de 2025 às 15h00, no Recinto de Exposições João Ramos Neto. – Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). – Assinado em: 29/05/2.025. – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo – Prefeita

.....